

Excelentíssimo Senhor

**Leandro José da Silva Santos - PSDB**

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

### **REQUERIMENTO Nº 047/2026**

Requer à Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização de profissional fisioterapeuta em regime de 24 (vinte e quatro) horas na maternidade do município de Parelhas/RN, em conformidade com a legislação vigente.

O Vereador signatário, **Leandro José da Silva Santos – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotadas providências para garantir a presença de profissional fisioterapeuta em regime de 24 (vinte e quatro) horas na maternidade do município de Parelhas/RN.

A presente solicitação tem como fundamento a Lei Estadual nº 11.447/2023, do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece a obrigatoriedade da presença de fisioterapeuta em maternidades com atendimento contínuo, especialmente em unidades com maior volume de partos.

A atuação do fisioterapeuta no pré-parto, parto e pós-parto é de extrema importância, contribuindo para a redução de intervenções cirúrgicas, alívio da dor, melhora da recuperação das puérperas e maior segurança no atendimento às gestantes e aos recém-nascidos.

Além disso, a presença contínua desse profissional está alinhada com as boas práticas de assistência obstétrica e com diretrizes que visam a humanização do parto e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a medida representa um avanço significativo na assistência materno-infantil do município, garantindo mais qualidade, segurança e eficiência no atendimento prestado à população.

Diante da relevância da matéria e do respaldo legal existente, justifica-se plenamente a adoção das providências solicitadas.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 19 de março de 2026.

**Leandro José da Silva Santos**

Vereador do PSDB